

## COMUNICA PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DE MÉRITO DO TEMA 1342/STJ

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

**Tema repetitivo:** 1342

Relatora: Min. Maria Thereza de Assis Moura

Processo(s) paradigma(s): REsp 2191479/SP e REsp 2191694/SP

Foi **PUBLICADO O ACÓRDÃO DE MÉRITO** do Tema repetitivo 1342 da Primeira Seção, em que se fixou a seguinte tese:

A remuneração decorrente do contrato de aprendizagem (art. 428 da CLT) integra a base de cálculo da contribuição previdenciária patronal, da Contribuição do Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho (GIIL-RAT) e das contribuições a terceiros.



ACESSE AQUI

Para mais informações, consulte:

**Portal do STJ:** menu 'Precedentes' > Pesquisa de Precedentes

[http://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas\\_repetitivos/](http://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/)

Brasília, 20 de agosto de 2025.

Respeitosamente,

**Marcelo Ornellas Marchiori**

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas



**DÚVIDAS?**  
**(61)3319-8410**